



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.038

VICENTINA-MS, SEGUNDA 16 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 de 16

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
REOLUÇÃO CÂMARA.....	03
CADASTRO ESPECIAL PARA RETINÓIDES.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que em virtude da extrapolação do prazo para a apresentação de recursos quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou empresas no âmbito do processo em epígrafe, fica determinado a data de 21/08/2023 às 09h00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, para a sessão de abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas.

Vicentina/MS, 15 de agosto de 2023.

Luiz Antônio Vidal de Arruda
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2023
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e DE PAULA PRODUÇÕES LTDA.
- 2. OBJETO:** Contratação da dupla “DI PAULLO & PAULINO”.
- 3. VIGÊNCIA:** 40 (trinta) dias.
- 4. VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- 5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Inexigibilidade de licitação nº. 016/2023.
- 6. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.020.04.122.0022.2041 - Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
3.3.90.39.00.00.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
- 8. MULTA RESCISÃO:** multa de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato.
- 9. FISCAL DO CONTRATO:** Iléita Caroline Oliveira Costa e Elisabete Caetano de Oliveira.
- 10. DO FORO:** Comarca de Fátima do Sul/MS.
- 11. DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.
- 12. TESTEMUNHAS:** Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Luciano Lima da Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2023
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2023**

- 1. PARTES:** Município de Vicentina e Empresa Roriz Comercio e Importação LTDA.
- 2. OBJETO:** Aquisição de Instrumentos musicais, destinados a atender as necessidades do projeto protagonismo jovem, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 35.582,80 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 035/2023, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2001.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2001

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.243.0019.2058 – Manutenção das ações do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente

00.18.99.00.00.00 – Outros recursos vinculados

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. FISCAL DO CONTRATO: Mônica Guimarães Araújo Silva e Cícera Marcelino de Lima

10. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

12. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2023.

13. TESTEMUNHAS: Jully Medeiros de Azevedo Amaral e Edson Lopes Dantas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

Termo de rescisão unilateral da ata de registro de preços nº 019/2023, celebrada entre o Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas: Aurora E-Comerce Ltda, JR Produtos e Serviços ME, Multiquality Produtos Pessoais Ltda, NM de Souza Regasso EIRELI e Vanderlei Bianchi ME.

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.644.502/0001-13, com sede administrativa na Rua Arlinda Lopes Dias, nº 550, centro, na cidade de Vicentina/MS, representado pelo Prefeito Municipal Marcos Benedetti Hermanegildo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 759.180 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado na Rua José Virgulino de Souza, nº 799, centro, na cidade de Vicentina/MS, com fundamento no quanto disposto nos arts. 78 inc. XII e XVII c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações anteriores, por intermédio do presente instrumento, DECLARAR a RESCISÃO UNILATERAL da ata de registro de preços nº 19/2023, decorrente do Pregão Presencial nº 16/2023, que tinha como beneficiários as empresas: Aurora E-Comerce Ltda, JR Produtos e Serviços ME, Multiquality Produtos Pessoais Ltda, NM de Souza Regasso EIRELI e Vanderlei Bianchi ME, pelos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo de Rescisão Unilateral a ata de registro de preços nº 19/2023 que tem como objeto o registro de preços para aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes ao Município de Vicentina/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão unilateral da ata de registro de preços ocorre em virtude do parecer prolatado pelo Ministério Público de Contas nos autos do TC/4772/2023, que manifesta pela nulidade dos atos praticados na sessão de abertura e julgamento do certame licitatório.

Vicentina/MS, 15 de agosto de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

CADASTRO ESPECIAL PARA RETINÓIDES

CADASTRO ESPECIAL PARA RETINÓIDES

CADASTRO Nº 01/2023 - Concedido em 04/08/2023 Validade 04/08/2024

Nome da Instituição: Ricardo Oliveira da Silva
Nome Fantasia: Farmácia Super Popular
Endereço: Av.: Padre José Daniel nº 1.228, Centro, Vicentina MS
Responsável Legal: Ricardo Oliveira Silva

Responsável Técnico: Beatriz da Silva Souza
CRF/MS nº 6892
Endereço: Rua Minervino Ribeiro da Silva, Lote 03 quadra 03, Bairro Santa Paulina - Vicentina MS
Fone: (67) 99821-1527

AUTORIZAÇÃO

(x) Dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância da lista C RETINÓIDES - Portaria 344/98.

Beatriz da Silva Souza
Farmacêutica-CRF/MS 6892

Jorge Ferreira da Silva
Coordenador de Visa

CADASTRO ESPECIAL PARA RETINÓIDES

CADASTRO Nº 02/2023 - Concedido em 08/08/2023 Validade 08/08/2024

Nome da Instituição: Valdir Jacinto de Lira Luna
Nome Fantasia: Drogaria Satélite
Endereço: Av.: Padre José Daniel nº 1.325, Centro, Vicentina MS
Responsável Legal: Valdir Jacinto de Lira Luna

Responsável Técnico: Marilza Goulart de Souza Luna
CRF/MS nº 6177
Endereço: Av.: Rainha dos Apóstolos nº 627 - Vicentina MS
Fone: (67) 996016769


AUTORIZAÇÃO

(x) Dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância da lista C RETINÓIDES - Portaria 344/98.

Marilza Goulart de Souza Luna
Farmacêutica-CRF/MS 6177

Jorge Ferreira da Silva
Coordenador de Visa

DECRETO SUPLEMENTAR

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000016/2023**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00549/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

02.002-GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.0 0	Passagens e Despesas com Locomoção	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		Sub-Total: 21.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.35.00.00.0 0	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		175.000,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		159.800,00
		Sub-Total: 374.800,00


02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		70.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		5.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		24.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		21.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015010000-Outros Recursos não Vinculados		1.500,00
02.008.15.451.0008.2021.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.500,00
02.008.25.752.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		46.200,00
02.008.26.782.0008.2024.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalações	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		80.000,00
		Sub-Total: 250.200,00

02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE


02.011.18.122.0009.2025.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br</p>
---	--

DECRETO Nº 000016/2023

02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
001500000-Recursos não Vinculados de Impostos		270.000,00
Sub-Total:		270.000,00
03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA		
03.010.10.122.0012.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		5.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		35.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		26.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		2.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		28.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		2.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		4.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		62.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		5.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		10.000,00
03.010.10.304.0012.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		44.000,00
Sub-Total:		223.000,00
04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		16.000,00
04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
04.009.08.241.0013.2041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		27.000,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		3.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		40.300,00
Sub-Total:		94.300,00
05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V		
05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		4.900,00
Sub-Total:		4.900,00
10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL		

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
CNPJ: 24644502000113	
Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro	
Telefone 06734681156	
pmvicentina@vicentina.ms.gov.br	

DECRETO Nº 000016/2023

10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.258.200,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

02.007.12.782.0007.2060.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000,00
02.007.12.782.0007.2060.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		120.000,00
Sub-Total:		220.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA


02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.1.9.1.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		70.000,00
02.008.15.451.0008.1002.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalacoes	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000,00
02.008.15.451.0008.1002.4.4.9.0.52.00.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		150.000,00
Sub-Total:		370.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA,ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0011.2029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		131.000,00
Sub-Total:		131.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		35.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.1.9.1.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		40.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.000,00
03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br


DECRETO Nº 000016/2023

03.010.10.302.0012.2036.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		10.000,00
03.010.10.304.0012.2037.3.1.9.0.11.00.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		44.000,00
Sub-Total:		223.000,00
04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.009.08.122.0013.2040.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		27.500,00
04.009.08.122.0013.2040.3.1.9.1.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000,00
04.009.08.244.0013.2043.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.800,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		18.500,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.500,00
Sub-Total:		94.300,00
05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V		
05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.14.00.00.0 0	Diárias - Civil	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		4.900,00
Sub-Total:		4.900,00
10.009-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL		
10.009.08.243.0019.2058.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.258.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 02, Maio de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 00023/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00549/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional Suplementar, conforme Excesso de arrecadação, conforme Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art. 1 da Lei Municipal 545/2022

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**Excesso de Arrecadação**

02.008.26.782.0008.2024.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalacoes	
0017010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		685.000,00
	Sub-Total:	685.000,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
	Sub-Total:	55.000,00
	Total Parcial Suplementado:	740.000,00


Art. 2º - A cobertura do crédito aberto do artigo 1º, será compensado pelo inciso II do § 1º da Lei 4.320/64, Excesso de arrecadação apurado no período.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Junho de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 00024/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00549/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.0 0	Serviços de Consultoria	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.600,00
		Sub-Total: 30.600,00

02.002-GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.33.00.00.0 0	Passagens e Despesas com Locomoção	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
02.006.04.122.0006.2007.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
		Sub-Total: 101.800,00

02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO


02.007.12.122.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.100,00
02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaç		21.000,00
02.007.12.782.0007.2060.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015530000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao		200,00
		Sub-Total: 23.300,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0017040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		8.000,00
02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
		Sub-Total: 120.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

02.011.18.122.0009.2025.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
		Sub-Total: 1.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua	Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone	06734681156
	E-mail	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 00024/2023**02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

02.020.04.122.0011.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
Sub-Total:		90.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		33.000,00
03.010.10.301.0012.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		72.000,00
Sub-Total:		105.000,00

04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		12.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		1.500,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		4.000,00
04.009.08.243.0013.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016610000-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000,00
04.009.08.244.0013.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		51.000,00
04.009.08.244.0013.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00
Sub-Total:		94.000,00
Total Parcial Suplementado:		585.700,00


Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo.

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		30.600,00
Sub-Total:		30.600,00

02.006-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

02.006.04.122.0006.2007.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		133.000,00
Sub-Total:		133.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS	
	CNPJ:	24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias,	0000550 - Centro
	Telefone	06734681156
	pmvicentina@vicentina.ms.gov.br	

DECRETO Nº 00024/2023**02.007-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO**

02.007.12.122.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.100,00
02.007.12.306.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		21.000,00
02.007.12.782.0007.2060.4.4.9.0.52.00.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.000,00
	Sub-Total:	183.100,00

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA

02.008.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalacoes	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000,00
	Sub-Total:	40.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA

03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.0.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		55.000,00
03.010.10.122.0012.2034.3.1.9.1.13.00.00.0 0	Obrigações Patronais	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		50.000,00
	Sub-Total:	105.000,00


04.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.009.08.241.0013.2041.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0016603110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		12.000,00
04.009.08.241.0013.2041.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalacoes	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00
04.009.08.243.0013.2042.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00
04.009.08.243.0013.2042.4.4.9.0.52.00.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00
04.009.08.244.0013.2044.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalacoes	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.900,00
04.009.08.244.0013.2045.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
04.009.08.244.0013.2046.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0016600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.100,00
	Sub-Total:	94.000,00
	Total Parcial Reduzido:	585.700,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Junho de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113 Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000026/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00549/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.25.752.0008.2023.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		150.050,00
Sub-Total:		150.050,00
Total Parcial Suplementado:		150.050,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo.

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.008.26.782.0008.2024.4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		110.000,00
Sub-Total:		110.000,00

02.011-SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

02.011.18.541.0009.2026.4.4.9.0.52.00.00.0	Equipamentos e Material Permanente	
0017540000-Recursos de Operações de Crédito		40.050,00
Sub-Total:		40.050,00
Total Parcial Reduzido:		150.050,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Junho de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000028/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00558/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial conforme Art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64 e Art. 1 da Lei Municipal 558/2023, na forma abaixo especificada:

05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.39.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0018997407-Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais		500,00
	Sub-Total:	500,00
	Total Parcial Suplementado:	500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o que trata, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei, na dotação abaixo.


05.009-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE V**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.009.08.244.0014.2047.3.3.9.0.30.00.00.0 0	Material de Consumo	
0018990000-Outros Recursos Vinculados		500,00
	Sub-Total:	500,00
	Total Parcial Reduzido:	500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 30, Junho de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 24644502000113
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro
	Telefone 06734681156 pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO Nº 000031/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00549/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional Suplementar, conforme Excesso de arrecação, conforme Inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e o Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 549/2022

02.008-SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**Excesso de Arrecadação**

02.008.15.122.0008.2020.3.3.9.0.36.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
		Sub-Total: 2.500,00

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.020.04.122.0011.2029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		133.000,00
		Sub-Total: 133.000,00

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA**Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.**

03.010.10.302.0012.1006.4.4.9.0.51.00.00.0 0	Obras e Instalacoes	
0016310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne		3.000.000,00
		Sub-Total: 3.000.000,00

Total Parcial Suplementado: 3.135.500,00

Art 2º - A cobertura do crédito aberto do artigo 1º, será compensado pelo inciso II do § 1º da Lei 4.320/64, Excesso de arrecação purado e pelo Convênio da Saúde para construção do Hospital

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 14, Junho de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA MS

CNPJ: 24644502000113

Rua Arlinda Lopes Dias, 0000550 - Centro

Telefone 06734681156

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br

DECRETO N° 000036/2023**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00561/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vicentina, crédito especial, no valor de R\$ 73.862,89 (Setenta e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) conforme dotação abaixo identificada:

02.020-SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.020.13.392.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017160000-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC n. 195/2022 - Art. 8 - Demais		21.294,67
02.020.13.392.0011.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017150000-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5 - Audiovi		52.568,22
	Sub-Total:	73.862,89
	Total Parcial Suplementado:	73.862,89

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme rubrica da receita orçamentária 1.7.1.9.99.0.1.09 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Artigo 5º da Lei Complementar nº 195/2022. (setor audiovisual).

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 10, Agosto de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO